



## **DISCIPLINA OPTATIVA “MEDICINA E ESPIRITUALIDADE”**

### **EDITAL DE SELEÇÃO DE ALUNOS**

A Diretoria e a Coordenação de Curso da Faculdade de Medicina de Barbacena – FAME fazem saber aos interessados que estarão abertas no período: **de 03 a 09 de fevereiro de 2020**, até às 17h do último dia de inscrição, sem prorrogação de prazo, as inscrições para a seleção de alunos interessados no curso da Disciplina Optativa Medicina e Espiritualidade, que será iniciado no 1º semestre de 2020, nesta Faculdade, conforme Plano de Ensino e Cronograma da Disciplina estabelecidos.

- **Público-alvo para a inscrição:** alunos do 1º ao 12º períodos (50 vagas) e 10 vagas externas para interessados da comunidade local e funcionários da Instituição.
- **Carga horária total da Disciplina:** 30 h (trinta horas)
- **Dia e Horário da disciplina:** quarta-feira – às 19h10min

1º) Para fins de inserção no curso da Disciplina, os alunos deverão estar regularmente matriculados, ter disponibilidade de tempo e se inscrever nos termos deste Edital, prestando as informações necessárias na Ficha de Inscrição da Disciplina de seu interesse, no *site* da FAME.

2º) Poderão se inscrever quantos alunos desejarem, porém, **serão considerados de fato selecionados, inicialmente, os alunos que se inscreverem dentro da ordem de inscrição, conforme as vagas apresentadas, ou seja, os cinquenta primeiros inscritos.**

3º) Os alunos inscritos e selecionados para a Disciplina deverão se comprometer com o curso da mesma, mas em caso de **desistência terão até 20 (vinte) dias corridos contados a partir do 1º dia de aula da Disciplina em questão para informar seu pedido de desligamento do curso**, preenchendo o “Requerimento de Desistência” adquirido na Assessoria Acadêmica, no Casarão da FAME, com a profissional Sirley de Lima.



**3.a) Os alunos infrequentes às aulas da Disciplina** que não informarem sua desistência do curso dentro do prazo estabelecido para tal serão considerados **REPROVADOS POR FALTAS**, sem possibilidade de reversão desta situação.

**3. b)** Os alunos de fato em curso da Disciplina **NÃO PODERÃO EXCEDER** os 25% (legalmente instituídos) destinados à ausência nas aulas em casos de necessidade, pois, se isto ocorrer, o aluno será considerado **REPROVADO POR FALTAS** na Disciplina em questão, sem reversão desta situação.

4º) O início das aulas será estabelecido em calendário próprio e informado no *site* da FAME.

5º) Os casos omissos neste Edital e que requeiram atenção especial serão encaminhados ao Professor responsável pela Disciplina e, se necessário, ao Diretor da Instituição.

Barbacena, janeiro de 2020.

**Elcha Britto**

Professora da Disciplina Optativa

**Prof. Marco Aurélio Bernardes de Carvalho**

Diretor/FAME